



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 035589597

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1122/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 63/19, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, aprovado em sessão de 22 de outubro do corrente ano, que denomina Travessa Borboletas das Flores o logradouro que especifica, localizado no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a medida não comporta a sanção, eis que não atendidos por os critérios legais estabelecidos para a denominação de logradouros públicos, em especial, o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, na redação conferida pelo artigo 10 do Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994 e pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Com efeito, a denominação de logradouros públicos insere-se em amplo contexto, visto englobar tanto a sua oficialização como a precedente aprovação de planos de parcelamento e arruamento. Tanto é assim que a própria Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao prever a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para denominar as vias e logradouros públicos, exige o respeito às normas urbanísticas aplicáveis (artigos 13, inciso XXI, e 70, incisos XI).

Nessa esteira, conforme levantamento levado a efeito pela Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio de sua Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, o logradouro em apreço não reúne condições de ser imediatamente oficializado, o que demanda o encetamento dos devidos e pertinentes estudos e providências administrativas.

Ante o exposto, evidenciada a motivação que me conduz a opor veto integral à medida aprovada, devendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevação ao apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

EDUARDO TUMA

fls. 60

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Covas Lopes, Prefeito**, em 19/11/2020, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035589597** e o código CRC **72158215**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2019/0001056-0

SEI nº 035589597

Matéria DOCREC 844/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 63/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=237877>.